



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta: PRP-786

REV. 1

Emissão:

CONTRATANTE

NOME: MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

CNPJ: 13.750.498/0001-51

TELEFONE: +55 (98) 81484348

E-MAIL: socialbalsas.secretaria@gmail.com

CONTRATADO

NOME: SENAI/MA

CNPJ: 03775543000179

CONSULTOR: Kleber Ferreira

E-MAIL: klebersousa@fiema.org.br

TELEFONE: 99 99131-6281

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (presencial)

-Pedreiro de Alvenaria (160 horas)

-Pedreiro de Revestimento (160 horas)

-Padeiro (100 horas);



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL

-Eletricista Instalador Predial (160 horas)

-Torneiro Mecânico (160 horas)

-Padeiro (100 horas);

2. INVESTIMENTO

SERVIÇO	Unidade Executora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
Pedreiro de Alvenaria - CH 160	SENAI CEPT - BALSAS	1	17.100,00	1.710,00	15.390,00
Pedreiro de Revestimento - CH 160	SENAI CEPT - BALSAS	1	17.100,00	1.710,00	15.390,00
Padeiro - CH 100	SENAI CEPT - BALSAS	1	13.900,00	1.390,00	12.510,00
Eletricista Instalador Predial - CH 160	SENAI CEPT - BALSAS	1	16.800,00	1.680,00	15.120,00
Torneiro Mecânico - CH 160	SENAI CEPT - BALSAS	1	20.890,00	2.089,00	18.801,00
Padeiro - CH 100	SENAI CEPT - BALSAS	1	17.100,00	1.710,00	15.390,00
Total Dos Produtos:				R\$ 92.601,00	

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A - Disponibilizar relação de participantes para efetivação da matrícula junto à Contratada, apresentando cópia dos documentos RG, CPF, comprovante escolar e de residência deles, caso necessário; B - Efetuar o pagamento dos valores orçados neste instrumento; C - Mobilizar participantes para o treinamento; D - Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem e alimentação do instrutor, quando necessário; E - Disponibilizar Material de Consumo para o treinamento, caso necessário.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A - Disponibilizar material didático para a realização dos treinamentos; B - Efetivar matrícula dos participantes em sistema próprio; C - Supervisionar e Certificar os concluintes; D - Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos comprovadamente causados à CONTRATANTE e/ou terceiros.

5. CONDIÇÕES GERAIS

A - O pagamento deverá ser efetuado após a realização do treinamento, conforme emissão de nota fiscal com

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, 1º andar, Edifício
Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama,
São Luís/MA • CEP: 65.060-645
Fone: (98) 2109-1859 • www.fiema.org.br



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL

prazo de 20 (vinte) dias a partir da sua emissão; B - O pagamento de R\$ 92.601,00 (Noventa e Dois Mil Seiscentos e Um Reais) será efetuado por medição, após o término de cada curso conforme emissão de boleto e nota fiscal com prazo de até 20 dias; C - As atividades serão iniciadas somente após aceite formalizado dos termos deste instrumento.

AUTORIZAÇÃO DESTE SERVIÇO: deverá ser enviada ao SENAI/MA via fax ou e-mail até o prazo para confirmação. Orçamentos não autorizados até o prazo da validade serão canceladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O contrato objeto desta proposta poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 dias, respeitando-se o pagamento pelos serviços já prestados, e suspenso ou rescindido automaticamente, a escolha do CONTRATADO, em caso de inadimplemento.

6.2 - A falta de utilização de quaisquer direitos ou faculdades decorrentes deste instrumento não se constituirá novação, nem importará renúncia, mas mera tolerância.

6.3 - A inadimplência acarretará a suspensão da prestação dos serviços, ficando a parte inadimplente obrigada a efetuar o pagamento dos serviços já efetuados.

6.4 - Este instrumento tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III do Código de Processo Civil.

6.5 - Os pagamentos efetuados fora do prazo estarão sujeitos à incidência de multa de 2% sobre o valor vencido, juros de 1,0% ao mês, até a data da liquidação dos títulos.

6.6 - A todo tempo durante o prazo desta PROPOSTA e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após o seu término ou rescisão por qualquer motivo, os partícipes deverão tratar as informações trocadas ou disponibilizadas entre si ou que venham a tomar conhecimento como resultado do desenvolvimento do objeto desta PROPOSTA (doravante denominadas de Informações Confidenciais), com absoluto sigilo e não deverão revelá-las ou transmiti-las a terceiros, sem a autorização prévia, expressa e por escrito do outro Partícipe.

6.7 - Toda e qualquer divulgação, propaganda e publicidade relativa ao presente instrumento particular, às ações empreendidas e/ou delas decorrentes, feita por qualquer das partes deverá fazer expressa referência ao nome, à marca e à participação de ambas as partes obedecida a programação visual respectiva e com idêntico destaque, forma, tamanho e proporção.

6.8 - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS CLÁUSULA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n., 1º andar, Edifício
Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama,
São Luís/MA • CEP: 65.060-645
Fone: (98) 2109-1869 • www.fiemma.org.br



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - Para os fins deste Contrato são considerados:

- (i) "Dados Pessoais" quaisquer dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável;
- (ii) "Tratamento" dos Dados Pessoais as seguintes operações efetuadas pelas partes, através da coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, recuperação, transmissão, eliminação ou destruição;
- (iii) "Controlador" significa o Contratante a quem compete as decisões referentes ao Tratamento, tais como suas finalidades e os respectivos meios, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados; e
- (iv) "Operador" significa a Contratada a qual realiza o Tratamento dos Dados Pessoais em nome do Controlador.

7.2 - As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

7.3 - Caberá ao CONTRATANTE (parte controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais transmitidos à CONTRATADA que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da parte controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

7.4 - A violação de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula ou na legislação vigente pela CONTRATADA ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e /ou de imagem.

7.5 - A Contratada se compromete a tratar os Dados Pessoais, aos quais tiver acesso em razão do presente Contrato, somente nos limites aqui previstos e manter os Dados Pessoais armazenados exclusivamente pelo tempo necessário para desenvolver os seus serviços, disponibilizando-os à Contratante ao fim dos Serviços e excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.

7.6 - A Contratada não poderá utilizar os Dados Pessoais para benefício próprio ou de terceiros que não seja a Contratante controladora dos Dados Pessoais, nem tampouco os divulgará a quem quer que seja.

7.7 - A Contratada deverá notificar a Contratante sobre quaisquer solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber, como, por exemplo, mas não se limitando, a questões como correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados, e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e regulamentadores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas por ele.

7.8 - Em caso de incidente de segurança, a parte operadora (contratada) deverá notificar a parte controladora (contratante) informando a ocorrência, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) e indicando as medidas deverão ser adotados para a reversão da situação no menor prazo possível. As partes obrigam-se, ainda, a apresentar todas as informações e esclarecimentos para o acompanhamento das ações realizadas para correção



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PROPOSTA COMERCIAL

da falha, fornecendo a documentação necessária para subsidiar possível defesa administrativa e/ou judicial em razão do referido incidente.

São Luís, 06/02/2024.

De Acordo, autorizo o(s) serviço(s) discriminado(s).

Em ____/____/____.

KLEBER FERREIRA DE SOUSA:65398904353
Assinado de forma digital por KLEBER FERREIRA DE SOUSA:65398904353
Dados: 2024.05.07 15:06:24 -03'00'

CONTRATADO

MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

1 TESTEMUNHA
CPF:

2 TESTEMUNHA
CPF:

VOCARE SST – IRAPUAN A. NUNES

CNPJ: 21.586.093/0001-58

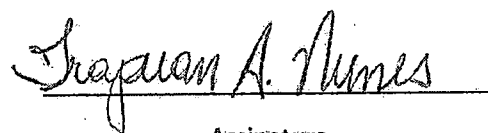
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 440 - CENTRO. BALSAS – MA. 658000-000

(99)3541-4060

PROPOSTA QUALIFICA BALSAS 2024

Nº		QUANT. TURMA	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CURSO
1	PEDREIRO DE ALVENARIA	1	160h	20.500,00
2	PEDREIRO DE REVESTIMENTO	1	160h	20.500,00
3	PADEIRO	1	100h	15.100,00
4	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL	1	160h	18.600,00
5	TORNEIRO MECÂNICO	1	160h	20.800,00
6	PADEIRO	1	100h	15.100,00
			TOTAL	R\$ 110.600,00

Proposta válida por 90 dias.



Assinatura

Balsas, 19 de fevereiro de 2024.

ATUAL TREINAMENTOS

SANTOS COELHO SERVIÇOS LTDA

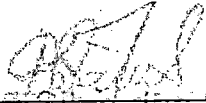
30.716.102/0001-79

TRAVESSA PORTUGAL – CENTRO – BALSAS-MA

Nº	HISTÓRICO	QUANT. TURMA	CARGA HORÁRIA	VALOR
1	PEDREIRO DE ALVENARIA	1	160h	22.000,00
2	PEDREIRO DE REVESTIMENTO	1	160h	22.000,00
3	PADEIRO	1	100h	16.000,00
4	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL	1	160h	19.000,00
5	TORNEIRO MECÂNICO	1	160h	22.000,00
6	PADEIRO	1	100h	16.000,00
	VALOR TOTAL			117.000,00

BALSAS, 20 de fevereiro de 2024.

Validade da proposta: 90 DIAS


Kleiton Silva dos Santos
Sócio/Procurador

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES

SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				PREÇOS						
				SENAI		VOCARE SST		ATUAL TREINAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	PEDREIRO DE ALVENARIA		1	R\$ 15.390,00	R\$ 15.390,00	20.500,00	20.500,00	22.000,00	22.000,00	
2	PEDREIRO DE REVESTIMENTO	TURMA	1	R\$ 15.390,00	R\$ 15.390,00	20.500,00	20.500,00	22.000,00	22.000,00	
3	PADEIRO	TURMA	1	R\$ 12.510,00	R\$ 12.510,00	15.100,00	15.100,00	16.000,00	16.000,00	
4	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL	TURMA	1	R\$ 15.120,00	R\$ 15.120,00	18.600,00	18.600,00	19.000,00	19.000,00	
5	TORNEIRO MECÂNICO	TURMA	1	R\$ 18.801,00	R\$ 18.801,00	20.800,00	20.800,00	22.000,00	22.000,00	
6	PADEIRO	TURMA	1	R\$ 15.390,00	R\$ 15.390,00	15.100,00	15.100,00	16.000,00	16.000,00	
TOTAL				R\$ 92.601,00			110.600,00		117.000,00	
EMPRESA VENCEDORA / SENAI		R\$ 92.601,00 (Noventa e dois mil seiscentos e um reais)								

BALSAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024


Xislene Rita da S. Araújo
Diretora de Compras
Prefeitura Mun. de Balsas